



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00003863/2022

OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva na zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Fernanda Sobrinho Damasceno, Francisco das Chagas da Silva e Manoel Brandão Veras, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 005/2022, para Construção de uma quadra poliesportiva na zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de receber o envelope nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) e envelope nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL) das empresas interessadas em participar do certame. No horário marcado, a Presidente responsável deu início a sessão, onde estavam presentes as empresas: **R DE BRITO FONTENELE EIRELI**, CNPJ: 34.760.754/0001-61, situada na Rua José Ferreira da Silva, 685, Bairro de Fátima, cidade de Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Renato de Brito Fontenele, CPF: 047.699.433-00, RG: 3167835 SSP-PI; **G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA**, CNPJ: 18.089.589/0001-01, sediada Rua David Caldas, nº 355, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo Sr. Paulo Roberto Lopes da Silva, CPF: 420.989.713-20, RG: 1106939 SSP-PI; **JK EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 26.804.092/0001-56, situada na Rua Raimundo Estevão de Sousa, nº 242, Centro, cidade de Buriti dos Lopes-PI, representada pelo seu procurador o Sr Marcos Antonio Alves Queiroz, CPF: 012.387.453-00, RG: 20030024107240 SSP-CE; **POTENCIAL EMGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 31.491.813/0001-55, situada na Rua Henrique Dias, nº 786, sala 01, Bairro Vermelha, cidade de Teresina-PI, representada pelo seu procurado o Sr. Allan de Castro Magalhães, CPF: 016.400.133-69, RG: 129272719992 SSP-MA. As empresas **VALICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 20.659.911/0001-32, situada na Av Prefeito Jaques Nunes, nº 1002, Centro, cidade de Tianguá-CE; **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 20.000.230/0001-68, situada na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá-CE; **MARCANTE CONSTRUTORA**, CNPJ: 06.208.902/0001-02, situada na Av Centenário, nº 1048, Bairro Aeroporto, cidade de Teresina-PI; **R. A. CONSTRUTORA ERELI – EPP**, CNPJ: 13.772.961/0001-66, situada na Rua Espanha, Bairro de Fátima, cidade de Tianguá-CE. enviaram somente os envelopes para a CPL, e não credenciaram nenhum representante. Em seguida, a Presidente recebeu os envelopes nº 01 Documentação de Habilitação e nº 02 Proposta Comercial dos licitantes presentes. Ato contínuo, todos os envelopes e documentos de credenciamento foram rubricados por todos os presentes. Logo após, a Presidente realizou a abertura do envelope nº 01 - Documentação de Habilitação. Ato contínuo, a Presidente entregou a documentação de habilitação para que os licitantes pudessem rubricar e analisar. O representante da empresa **G KELLY DA**



SILVA ARAUJO & CIA LTDA informou que precisava se ausentar para resolver problemas pessoais, e devido a esse fato não conta a sua assinatura nessa Ata. Foi aberta a palavra, para que os licitantes se manifestassem a respeito da documentação de habilitação. O representante da empresa **JK EMPREENDIMENTOS EIRELI** questionou sobre a empresa **MARCANTE CONSTRUTORA** não cumpriu o que é exigido no edital no item 5.7, não apresentou o balanço na forma da lei deixando assim de apresentar o livro diário, termo de abertura e encerramento. Sobre a mesma empresa, questionou que a DHP apresentada existe uma divergência entre o profissional que assina o balanço e a DHP. Sobre a empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** questionou que a empresa não cumpriu o item 5.8.2 do edital, pois o contrato de prestação de serviços não está devidamente registrado em cartório conforme exige o item citado. Sobre a empresa **G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA** questionou que a empresa não cumpriu o item 5.8.2 do edital, pois os contratos de prestação de serviços não estão devidamente registrados em cartório conforme exige o item citado, e também o registro do órgão competente apresentado é de arquitetura e urbanismo, não foi identificado o CNAE do objeto da licitação. Sobre a empresa **R. A. CONSTRUTORA ERELI - EPP** questionou que a empresa não cumpriu o item 5.8.2 do edital, pois o contrato de prestação de serviços não está devidamente registrado em cartório conforme exige o item citado. Sobre a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** questionou que a empresa não cumpriu o item 5.8.2 do edital, pois os contratos de prestação de serviços não estão devidamente registrados em cartório conforme exige o item citado. Sobre a empresa **VALICA EMPREENDIMENTOS LTDA** questionou que a empresa não cumpriu o item 5.8.2 do edital, pois o contrato de prestação de serviços não está devidamente registrado em cartório conforme exige o item citado, questionou também que o certificado de regularidade do FGTS apresentado contém divergência com o endereço e cidade apresentado no cartão de CNPJ. Nenhum outro licitante quis se manifestar a respeito da documentação de habilitação. Devido aos questionamentos apresentados, ao grande número de documentos a serem analisados e a sua complexidade, a Presidente resolveu encerrar a sessão para que posteriormente, juntamente com os demais membros da comissão, pudesse fazer a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas. A Presidente informou que o resultado do julgamento da habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Licitante, dando por encerrada a sessão às 10h50min (dez horas e cinquenta minutos).

2

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente

Manoel Brandão Veras
Membro

Francisco das Chagas Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

LICITANTE:

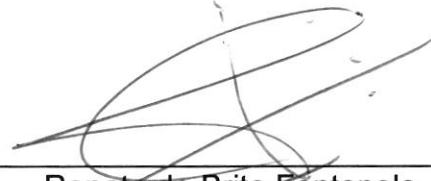
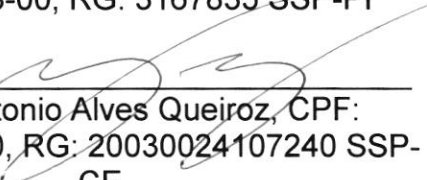
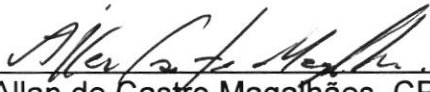
R DE BRITO FONTENELE EIRELI,
CNPJ: 34.760.754/0001-61

JK EMPREENDIMENTOS EIRELI,
CNPJ: 26.804.092/0001-56

POTENCIAL EMGENHARIA E
SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 31.491.813/0001-55

Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMP-PI



1. 
Renato de Brito Fontenele, CPF:
047.699.433-00, RG: 3167835 SSP-PI
2. 
Marcos Antonio Alves Queiroz, CPF:
012.387.453-00, RG: 20030024107240 SSP-
CE
3. 
Allan de Castro Magalhães, CPF:
016.400.133-69, RG: 129272719992 SSP-
MA